

EDITAL UCB Nº 073/2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026,
VESTIBULAR E ENEM - PRESENCIAL

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público pelo presente Edital, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, no formato Presencial para o **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026**, mediante Processos Seletivos, conforme estabelecidos neste edital:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa a oferta de vagas para cursos de graduação presencial nos turnos Matutino (M), Vespertino (V) e Noturno (N), no Campus Asa Sul, localizado na SHIGS 702, Asa Sul – Brasília – DF - CEP 70330-730, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 1.2 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 1.3 Estudantes ingressantes através de vestibular ou ENEM terão sua entrada regular no primeiro semestre do curso.

2. DOS CURSOS, FORMATOS, TURNOS E VAGAS

- 2.1 O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos presenciais para o campus Asa Sul, conforme quadros abaixo.
- 2.2 As matrizes dos cursos em parceria com o Porto Digital são caracterizadas por oferta de Residências Tecnológicas com empresas conveniadas com a Universidade Católica de Brasília e não têm aproveitamentos nessas disciplinas.
- 2.3 Por determinação interna da Universidade Católica de Brasília, para a padronização de seus procedimentos não serão aceitas transferências externas de bolsistas do PROUNI.
- 2.4 Apresenta-se a seguir a listagem de oferta de cursos de graduação nos Campi da UCB, Campus Asa Sul.

CURSOS PRESENCIAIS SEMESTRAIS

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Tecnólogo	5 semestres	36 Noturno
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – PARCERIA COM O PORTO DIGITAL	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Tecnólogo	5 semestres	36 Matutino 36 Vespertino
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Bacharel	8 semestres	36 Noturno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PARCERIA COM O PORTO DIGITAL	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Bacharel	8 semestres	36 Matutino 36 Vespertino
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Bacharel	8 semestres	36 Matutino 36 Vespertino 36 Noturno
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Bacharel	7 semestres	36 Matutino 36 Noturno

CURSOS PRESENCIAIS MODULARES

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Bacharel (Modular)	16 Módulos (8 semestres)	36 Noturno 36 FS

PEDAGOGIA	Portaria Nº 139, de 26 de novembro de 2025	Licenciatura (Modular)	16 Módulos (8 semestres)	36 Noturno 36 FS
-----------	--	------------------------	--------------------------	---------------------

2.5 Todas as vagas disponíveis são destinadas ao ingresso em cursos cuja grade curricular é semestral e fechada, com mensalidades fixas, isto é, estudantes ingressantes através deste processo seletivo não poderão excluir, incluir, trancar ou cancelar disciplinas na sua grade curricular.

2.6 Os cursos novos não terão aproveitamento de disciplinas.

2.7 Nos cursos presenciais, independentemente da opção de turno, poderão ser ministradas aulas e atividades acadêmicas aos sábados.

2.8 Para os cursos presenciais, as atividades de Estágios Obrigatórios e Extensão Curricularizada poderão ser realizadas em turnos e dias diferentes do contratado pelo estudante.

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1 Poderá se inscrever para qualquer curso deste processo seletivo o candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, para validade da mesma, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e/ou normatização vigentes.

3.3 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação presencial da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo que cada modalidade possui suas particularidades, a saber:

3.3.1 Vestibular Digital

3.3.1.1 Será oferecida uma proposta de redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 500 caracteres.

3.3.1.2 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. O resultado da Prova de Redação varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando- se os seguintes critérios:

Critérios de Correção	
Norma culta	Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal) Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
Tema / Texto	Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)* Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)* Organização textual (paragrafação; periodização)
Argumentação	Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
Coesão / Coerência	Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)
Plágio	Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.
Elaboração crítica	Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

3.3.2 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

3.3.2.1 Candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do ENEM.

3.3.2.2 Condições para inscrição:

- a) Ter participado do Enem, a partir da edição de 2018.
- b) Ter alcançado nota igual ou superior a 400 pontos na nota geral do ENEM;
- c) Anexar no Portal de Inscrição o Boletim de Desempenho.

3.3.2.3 Ao apresentar o boletim de desempenho do ENEM com nota igual ou superior a 400 pontos, o candidato fica dispensado da necessidade de realizar a redação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para todas as modalidades de ingresso nos cursos de graduação presencial da UCB poderão ser realizadas de **22/12/2025 a 30/03/2026** no site www.ucb.br.

4.2 São documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de inscrição contendo:

- Nome completo do candidato (sem abreviaturas);
- Data de nascimento;
- Telefone;
- E-mail.

b) CPF;

c) Documento de identidade com foto;

d) Boletim de desempenho ENEM (para candidatos interessados no ingresso via ENEM);

e) Demais informações que o Portal de inscrições exigir.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

4.4 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4.5 O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente ao sistema de ensino brasileiro ou graduação, deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução n.º 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer n.º 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação.

5. VALOR DA TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
R\$ 0,00*	SEM ÔNUS
R\$ 0,00*	Vestibular Digital e ENEM,

*Exceto o curso de Medicina

6. MATRÍCULAS

6.1 Após a realização do processo seletivo haverá a divulgação de resultado, sendo então realizada a convocação para matrícula.

6.2 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a)** A divulgação e convocação será por endereço eletrônico ou telefone;
- b)** O processo de matrícula ocorrerá de forma remota ou presencialmente nos

- Campi da UCB;
- c) O preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
 - d) A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
 - e) A assinatura do contrato deverá ser realizada após a efetivação da pré-matrícula.
- 6.3 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente antes da efetivação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal (pai, mãe ou tutor) no caso de estudante menor de idade.
- 6.4 As orientações para assinatura do contrato serão enviadas antes da baixa financeira do boleto de matrícula.
- 6.5 Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:
- a) Documento oficial de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), independentemente da idade;
 - c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
 - d) comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
 - e) comprovante de endereço – energia, água ou telefone;
 - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
 - h) Boletim Individual de Resultado do ENEM, para candidato ingressante através do item 3.3.2;
 - i) Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).
 - j) Foto 3X4 Recente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A abertura de turmas fica condicionada ao atingimento da viabilidade financeira prevista para cada curso.
- 7.2 Na hipótese de não abertura da turma ofertada, por razões acadêmicas, administrativas ou operacionais, e conforme deliberação da Reitoria, a Universidade Católica de Brasília colocará à disposição do candidato regularmente matriculado as seguintes alternativas, observada a estrita formalidade dos procedimentos institucionais:
- a) Remanejamento para oferta equivalente no Campus Taguatinga, condicionado à disponibilidade de vagas, bem como à compatibilidade de turno e demais especificidades acadêmicas;
 - b) Remanejamento para a modalidade de Educação a Distância (EAD), desde que o

curso pretendido seja ofertado nessa modalidade pela Instituição;

c) Reserva da vaga para ingresso na oferta subsequente, prevista para o semestre letivo 2026/2, mediante manifestação expressa do interessado;

d) Restituição integral dos valores eventualmente pagos, nos termos das normas financeiras e administrativas vigentes na Instituição.

7.3 A escolha da alternativa pelo candidato deverá ser formalizada por escrito, dentro do prazo e pelas vias oficiais indicadas pela Universidade, não acarretando ao estudante qualquer prejuízo acadêmico ou financeiro decorrente da não abertura do polo ou da turma.

7.4 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.

7.5 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.

7.6 O estudante não tem possibilidade de trancar e cancelar disciplinas; para o primeiro semestre poderá apenas cancelar o semestre.

7.7 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem sua matrícula cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

7.8 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

7.9 No caso de reprovação em disciplina, o estudante deverá se inscrever no Programa de Dependência Acadêmica (PDA) para cursar novamente a disciplina e arcará com as custas referentes à reprovação.

7.10 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do estudante.

7.11 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do estudante.

7.12 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, esteja ele em atividade ou não.

7.13 Para os cursos que possuem estágio obrigatório fora das instalações da universidade, poderá ser cobrada taxa, a ser informada no contrato do estudante.

7.14 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao estudante, caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

7.15 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte ocorrerá por conta do estudante.

- 7.16** A qualquer tempo, a critério da IES, os estudantes poderão ser migrados entre turnos do mesmo curso.
- 7.17** No valor da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Campi, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços não contemplados no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.
- 7.18** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- 7.19** O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.
- 7.20** Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês pro rata temporis, acrescido de multa de 2%. Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet (Sistema de Graduação On-Line - GOL) ou no ATENDE, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos anteriamente mencionados.
- 7.21** O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- 7.22** O presente Processo Seletivo terá validade até o dia **10/04/2026**.

8. CASOS OMISSOS

- 8.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Campus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO ANTONIO GALVANI DE SOUZA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
 Universidade Católica de Brasília

MANUEL NABAIS DA FURRIELA
REITOR
 Universidade Católica de Brasília

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital UCB - Campus Asa Sul

Autor: Regiane dos Reis Vieira - regiane@ubec.edu.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 91-17-7E-1F-17-BC-82-60-19-2D-4F-CB-D7-CC-4C-BA-63-AF-09-F8

SHA256: 203bf7be182c3b76d88c42e68ca310dd978f65b57ae5ffce30424dc47aa2f6f0

Assinaturas

Nome: Leonardo Antônio Galvani de Souza -**CPF/CNPJ:** 912.888.436-15

E-mail: leonardo.galvani@ucb.br - **Data:** 19/12/2025 12:46:08

Status: Assinado eletronicamente como chefe de departamento

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 19/12/2025 12:45:21 - **Leitura completa em:** 19/12/2025 12:45:51

IP: 191.58.157.244 - **IPV6:** 2804:389:a3e3:7bd5:2c8f:ddf8:2d33:c749

Geolocalização: -15.8513627, -47.9965371

Nome: Manuel Nabais da Furriela -**CPF/CNPJ:** 182.686.218-85

E-mail: manuel.furriela@ucb.br - **Data:** 19/12/2025 14:51:44

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 19/12/2025 14:50:48 - **Leitura completa em:** 19/12/2025 14:51:41

IP: 201.48.128.225

Geolocalização: -15.867159943822566, -48.03045147987069

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=91-17-7E-1F-17-BC-82-60-19-2D-4F-CB-D7-CC-4C-BA-63-AF-09-F8>

HASH TOTVS: 91-17-7E-1F-17-BC-82-60-19-2D-4F-CB-D7-CC-4C-BA-63-AF-09-F8

